



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191106, de 03 de abril de 2019, por fonte e destinação de recursos.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339039.0306.184	850,00
2301.3305.10.128.030.2.176.0001.339039.0306.184	6.900,00
2302.0100.10.301.157.2.690.0001.339039.0350.153	5.000,00
2302.3401.10.122.204.2.334.0003.339040.0350.148	11.000,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.449092.0450.153	55.000,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339039.0350.155	13.818.340,00
2302.3401.10.303.204.2.895.0001.339093.0350.151	78.965,00
2302.3401.10.305.028.2.829.0004.339034.0150.155	2.495.413,00
2700.4300.15.451.062.1.230.0001.449093.0430.132	90.917,00
2700.4300.17.512.066.1.203.0001.449051.0480.190	57.496,00




Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339039.0306.112	850,00
2301.3305.10.128.030.2.176.0001.339039.0306.112	6.900,00
2302.0100.10.301.157.2.690.0001.339039.0350.148	5.000,00
2302.3401.10.122.204.2.334.0003.339040.0350.154	11.000,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.449092.0450.148	55.000,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339039.0350.149	13.818.340,00
2302.3401.10.303.204.2.895.0001.339093.0350.154	78.965,00
2302.3401.10.305.028.2.829.0004.339034.0150.150	2.495.413,00
2700.4300.15.451.062.1.230.0001.449093.0430.137	90.917,00
2700.4300.17.512.066.1.203.0001.449051.0480.191	57.496,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2019.

  
Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento